



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4928/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

16/10/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 247/2019](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.928, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.342/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 165.554,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

624	18.541.0016.2588.0000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA	73.102,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 062		FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva	

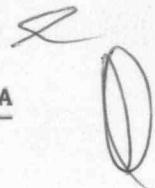
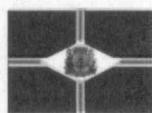
625	18.541.0016.2588.0000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA	3.847,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100 062		FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva	

626	18.541.0016.2588.0000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA	84.174,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 062		FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva	

627	18.541.0016.2588.0000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA	4.430,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100 062		FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiva	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90 00 00	Reserva de Contingência		
470	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-8.277,72
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	





Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 157.276,68 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de convênio com o FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 165.554,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 165.554,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 16 de outubro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

